



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0448/2017

O presente projeto de lei visa alterar a Lei 14.485 de 19 de Julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o "Dia da Obstetriz/Parteira" a ser comemorado anualmente no dia 5 de maio.

Obstetriz é uma/um profissional que atua na área de saúde da mulher, desenvolvendo ações e cuidados de promoção da saúde e prevenção de agravos. A/O obstetriz é habilitada/o para dar assistência à mulher desde a adolescência até o período pós menopausa - em especial à gestante e à/ao recém-nascida/o -, colaborando para a redução das mortalidades materna e neonatal; das intervenções desnecessárias ao parto normal; e dos índices de cesarianas e de violência obstétrica.

Além disso, a/o obstetriz tem uma tarefa importante no aconselhamento de saúde e educação, não só para a mulher, mas também para a família e comunidade. Este trabalho deve envolver educação pré-natal e preparação para a paternidade e pode se estender para a saúde da mulher; saúde sexual e reprodutiva; e cuidados infantis.

A assistência obstétrica contribui também para: menor índice de prematuridade e de complicações para a/o recém nascida/o; maior satisfação das mulheres com relação à experiência do parto; melhores resultados para a saúde das mulheres e bebês e consequentemente diminuição do número de cesarianas.

Portanto, sabendo do valor para a sociedade do papel que as/os obstetrites desempenham, solicito aos meus nobres pares a aprovação da propositura.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/08/2017, p. 67

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.